



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 27 de 38

### EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS

Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e demais atos normativos correspondentes em vigor, **RESOLVE:** Tendo em vista que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto com base nos documentos apresentados, e considerando que as justificativas para o cumprimento parcial se mostraram insuficientes para comprovação do objeto, **solicita-se, dos proponentes abaixo, a apresentação do Relatório de Execução Financeira**, nos termos do item 7.2.3, inciso II, do Termo de Execução Cultural, no prazo de 30 dias.

Termo de Execução Cultural Nº.	Nome de Projeto	Agente Cultural Proponente	Valor Recebido
047/2023	Videoclipe Poesia para se viver	Méry Betânia Icislowski	R\$ 7.000,00
061/2023	Videoclipe Utavurú - Ventre da aldeia Brasil	Luciano André Gertrudes	R\$ 7.000,00

Toledo, 10 de dezembro de 2025.

**Gabriel Furlan Freire Gameiro**  
Secretário da Cultura